PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
em 17 / 12 / 97

LEI MUNICIPAL N.º 045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 27, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru, o Projeto n° 27, Elemento de Despesa 4.1.1.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ - 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), vinculado a seguinte programação.

0210 – INSTITUTO MUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO RURAL

11623471.027 – CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE BENEFICAMENTO DE FRUTAS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.000,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com recursos do Convênio firmado entre PREFEITURA/SEPLAN/PID.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 1997.

.....

Lino José de Souza Chixaro
Prefeito Municipal, em Exercício